



Prefeitura Municipal de Altaneira

GABINETE DO PREFEITO

Rua Furtado Leite, 272

Altaneira - Ceará

Lei N.º 485/2009

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
RECEBIDO
Em 02/09
gubete

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento da Despesa do corrente exercício ate o limite de 30%, do seu valor global, como previsão adicional ao inciso I do art. 5.º. da Lei Municipal 454/2008.

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43 da Lei n. 4320./64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALTANEIRA-CE. EM 02 DE SETEMBRO DE 2009.


ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
Gabinete da Presidência
CNPJ (MF) 12.466.553/0001-13

Ofício nº. 77/2009-GP


Altaneira, 02 de setembro de 2009.

Exmo. Sr.
ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Nesta.

Prefeitura Municipal de Altaneira

RECEBIDO

Em 02, 09 / 2009


FELICIANO

Senhor Prefeito,

Comunicamos a V. Exa., para os fins devidos, que em sessão ordinária do dia 01 de setembro do ano em curso, foi aprovado por seis votos **Sim** (Adeilton, Genival, José Fernandes, Antonio Henrique, Maria valdelice Raimundo Rodrigues), a três **Não** (Flávio, Devaldo, Claudovino) dos votos dos vereadores, o Projeto de Lei nº 20/2009, que autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento e dá outras providências.

Ao ensejo da oportunidade, reafirmamos os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,


Ver. GENIVAL PONCIANO
Primeiro Secretário da Câmara



Prefeitura Municipal de Altaneira

GABINETE DO PREFEITO

Rua Furtado Leite, 272

Altaneira - Ceará

MENSAGEM Nº 023/2009

Altaneira-CE., Em 10 de Agosto de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

APROVADO

01/08/09

Flávia de Rêgo da Mota
PRESIDENTE

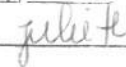
Em cumprimento ao que preceitua a Constituição Federal, temos a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, para análise e aprovação pelos dignos Vereadores que a compõem, Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento e dá outras providências.

Cordialmente,


Antonio Dorival de Oliveira
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
RECEBIDO

Em 11/08/09





Prefeitura Municipal de Altaneira

GABINETE DO PREFEITO

Rua Furtado Leite, 272

Altaneira - Ceará

Projeto de Lei N.º 020/2009

APROVADO

EM 01/08/09
Kasmate Roberto de Mota
PRESIDENTE

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento da Despesa do corrente exercício ate o limite de 30%, do seu valor global, como previsão adicional ao inciso I do art. 5.º da Lei Municipal 454/2008.

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43 da Lei n. 4320./64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALTANEIRA-CE. EM 10 DE AGOSTO DE 2009.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
RECEBIDO

Em 11/08/09

gubik


ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL